

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: CIERP – Centro Integrado de Ensino Superior de Rio Preto		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento do Centro Universitário do Norte de São Paulo – UNORTE, com sede no município de São José do Rio Preto, no estado de São Paulo.		
RELATORA: Mônica Machado Sapucaia		
e-MEC Nº: 202004535		
PARECER CNE/CES Nº: 679/2024	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/11/2024

I – RELATÓRIO

O processo em análise tem por finalidade o recredenciamento da Centro Universitário do Norte de São Paulo – UNORTE, protocolado no sistema e-MEC sob o nº 202004535 em 2 de abril de 2020.

Segue transcrição, *ipsis litteris*, do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES, para contextualizar o pedido da Instituição de Educação Superior – IES:

[...]

1. Do Processo

Trata-se do pedido de recredenciamento do Centro Universitário do Norte de São Paulo – UNORTE (1129), protocolado no sistema e-MEC sob o nº 202004535 em 02-04-2020.

2. Da Mantida

A Instituição de Educação Superior/IES foi recredenciada pela Portaria nº 423 de 27/03/2017.

A Portaria nº 904 de 04/11/2020 credenciou a IES para oferta de cursos superiores na modalidade a distância.

A IES está situada na Rua Ipiranga, nº 3460, bairro Jardim Alto Rio Preto, no município de São José do Rio Preto, no estado de São Paulo, CEP: 15020-040.

Segundo o cadastro, os índices da instituição são os seguintes:

<i>Índice</i>	<i>Valor</i>	<i>Ano</i>
<i>CI - Conceito Institucional:</i>	<i>4</i>	<i>2023</i>

CI-EaD - Conceito Institucional EaD:	4	2019
IGC - Índice Geral de Cursos:	3	2022
IGC Contínuo:	2.4687	2022

3. Da Mantenedora

A instituição é mantida pelo CIERP - CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO PRETO (17941), Associação Privada, inscrita no CNPJ sob o nº 37.165.058/0001-03, com sede na Rua Boa Vista, nº 704, bairro Boa Vista, no município de São José do Rio Preto, no estado de São Paulo.

A situação das certidões da mantenedora é a seguinte (14/06/2024):

Certificado de Regularidade do FGTS – A empresa está regular.

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Válida até 11/12/2024.

Conforme informações extraídas do sistema e-MEC, não constam outras mantidas em nome da mantenedora.

4. Dos cursos ofertados

Cursos de graduação ofertados pela Instituição, consulta realizada em 14/06/2024:

Código	UF	Município	Grau	Curso	IES	Modalidade	Índices
1373666	-	Vários municípios	Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação a Distância	CPC: - CC: 3 (2018) ENADE:
1369907	-	Vários municípios	Tecnológico	ESTÉTICA COSMÉTICA E	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação a Distância	CPC: - CC: 5 (2019) ENADE:
1369906	-	Vários municípios	Tecnológico	GASTRONOMIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação a Distância	CPC: - CC: 4 (2021) ENADE:
1369905	-	Vários municípios	Tecnológico	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação a Distância	CPC: - CC: 4 (2018) ENADE:
4699	SP	São José do Rio Preto	Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: 3 (2018) CC: 4 (2011) ENADE: 2 (2018)
150183	SP	São José do Rio Preto	Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO (Em Extinção)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2010) ENADE:
1120215	SP	São José do Rio Preto	Bacharelado	AGRONOMIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: 3 (2019) CC: 4 (2017) ENADE: 1 (2019)
121153	SP	São José do Rio Preto	Tecnológico	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: S/C (2021) CC: 4 (2018) ENADE: 0 (2021)
1138990	SP	São José	Bacharelado	ARQUITETURA E	CENTRO	Educação	CPC: 3 (2019)

		do Rio Preto		URBANISMO	UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Presencial	CC: 3 (2019) ENADE: 2 (2019)
121125	SP	São José do Rio Preto	Tecnológico	DESIGN DE INTERIORES (Em Extinção)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2016) ENADE:
121155	SP	São José do Rio Preto	Tecnológico	DESIGN DE MODA Em Desativação/Extinção voluntária: Conforme Processo SEI nº 23000.058593/2014-15	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: S/C (2009) CC: 4 (2012) ENADE: 0 (2009)
4701	SP	São José do Rio Preto	Bacharelado	DIREITO	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: 3 (2022) CC: 4 (2015) ENADE: 2 (2022)
20348	SP	São José do Rio Preto	Licenciatura	EDUCAÇÃO FÍSICA (Em Extinção)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: 3 (2021) CC: 4 (2019) ENADE: 2 (2021)
320348	SP	São José do Rio Preto	Bacharelado	EDUCAÇÃO FÍSICA (Em Extinção)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: 3 (2021) CC: 4 (2016) ENADE: 1 (2021)
1293000	SP	São José do Rio Preto	Bacharelado	EDUCAÇÃO FÍSICA Em Desativação/Extinção voluntária: Conforme processo SEI nº 23000.038046/2017-53	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2018) ENADE:
121121	SP	São José do Rio Preto	Bacharelado	ENFERMAGEM Em Desativação/Extinção voluntária: 23000.011719/2015-66	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: S/C (2013) CC: 3 (2013) ENADE: 2 (2013)
20350	SP	São José do Rio Preto	Bacharelado	ENGENHARIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: 3 (2019) CC: - ENADE: 1 (2019)
121115	SP	São José do Rio Preto	Bacharelado	ENGENHARIA CIVIL	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: 3 (2019) CC: 3 (2013) ENADE: 2 (2019)
81137	SP	São José do Rio Preto	Bacharelado	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (Em Extinção)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: 2 (2008) CC: 3 (2010) ENADE: 3 (2008)
120414	SP	São José do Rio Preto	Bacharelado	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: 3 (2019) CC: 3 (2014) ENADE: 2 (2019)
121147	SP	São José do Rio Preto	Bacharelado	ENGENHARIA ELÉTRICA	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: 3 (2019) CC: 3 (2013) ENADE: 2 (2019)
121119	SP	São José do Rio Preto	Bacharelado	ENGENHARIA QUÍMICA	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: 3 (2019) CC: 4 (2019) ENADE: 1 (2019)
121137	SP	São José do Rio Preto	Tecnológico	ESTÉTICA COSMÉTICA E	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: 4 (2019) CC: 3 (2017) ENADE: 3 (2019)

					PAULO (UNORTE)		
121095	SP	São José do Rio Preto	Bacharelado	FARMÁCIA (Em Extinção)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: S/C (2013) CC: 3 (2017) ENADE: 2 (2013)
21563	SP	São José do Rio Preto	Bacharelado	FISIOTERAPIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: 4 (2016) CC: 3 (2014) ENADE: 2 (2016)
21564	SP	São José do Rio Preto	Bacharelado	FONOAUDIOLOGIA (Em Extinção)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2012) ENADE: 0 (2007)
1636789	SP	São José do Rio Preto	Bacharelado	FONOAUDIOLOGIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
97317	SP	São José do Rio Preto	Tecnológico	GASTRONOMIA (Em Extinção)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: 3 (2018) CC: 3 (2016) ENADE: 2 (2018)
121133	SP	São José do Rio Preto	Tecnológico	GESTÃO AMBIENTAL (Em Extinção)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: S/C (2010) CC: 4 (2011) ENADE: 0 (2010)
121143	SP	São José do Rio Preto	Tecnológico	MARKETING (Em Extinção)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: 2 (2018) CC: 4 (2016) ENADE: 2 (2018)
1139841	SP	São José do Rio Preto	Bacharelado	MEDICINA VETERINÁRIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: 4 (2019) CC: 3 (2019) ENADE: 2 (2019)
121103	SP	São José do Rio Preto	Bacharelado	NUTRIÇÃO Em Desativação/Extinção voluntária: Conforme Processo SEI nº 23000.018081/2012-41	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
99857	SP	São José do Rio Preto	Bacharelado	ODONTOLOGIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: 3 (2019) CC: 3 (2016) ENADE: 2 (2019)
28035	SP	São José do Rio Preto	Licenciatura	PSICOLOGIA (Em Extinção)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: 3 (2009) CC: - ENADE: 3 (2009)
32884	SP	São José do Rio Preto	Bacharelado	PSICOLOGIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: 3 (2022) CC: 4 (2015) ENADE: 3 (2022)
121172	SP	São José do Rio Preto	Tecnológico	SEGURANÇA TRABALHO NO (Em Extinção)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2012) ENADE:
70991	SP	São José do Rio Preto	Bacharelado	TERAPIA OCUPACIONAL (Em Extinção)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: S/C (2010) CC: 3 (2012) ENADE: 0 (2010)
1671766	SP	São José do Rio Preto	Bacharelado	TERAPIA OCUPACIONAL	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:

(Consulta realizada em 14/06/2024).

O cadastro do e-MEC apresenta uma lista com 12 cursos de especialização.

5. Dos Processos protocolados

Em consulta ao sistema e-MEC, em 14/06/2024, constam os seguintes processos protocolados em nome da mantida:

Data de Protocolo	Tipo de Processo / Ato	Protocolo e-MEC	Código da IES	Órgão	Fase Atual	Data de Entrada Fase Atual	Código do Curso	Curso
14/08/2023	Renovação de Reconhecimento de Curso	202317073	1129	CTAA	CTAA RECURSO	2024-05-20	121153	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
29/10/2021	Autorização EAD	202125246	1129	CTAA	CTAA RECURSO	2022-11-03	1591525	DIREITO
02/04/2020	Recredenciamento	202004535	1129	SERES/DIREG / CGCIES	SECRETARIA - PARECER FINAL	2023-04-17		
20/10/2016	Autorização EAD Vinculada a Credenciamento	201610140	1129	GM	GM HOMOLOGAÇÃO DO PARECER DO CNE	2024-05-08	1369905	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

6. Da instrução processual

SECRETARIA - ANÁLISE DE DESPACHO SANEADOR

Resultado: Satisfatório (29/06/2020).

7. Da Avaliação in loco

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO/2023

Em atendimento à legislação vigente, o processo de recredenciamento foi encaminhado ao INEP para a Avaliação de Regulação, que seguiu os procedimentos previstos no instrumento de avaliação institucional externa.

A avaliação, de código nº 161233, realizada no período de 27 a 29/03/2023, resultou nos conceitos descritos na tabela abaixo:

Dimensões/Eixos	Conceitos
Dimensão 1 - Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	3,80
Dimensão 2 - Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional	3,33
Dimensão 3 - Eixo 3 - Políticas Acadêmicas	4,27
Dimensão 4 - Eixo 4 - Políticas de Gestão	3,50
Dimensão 5 - Eixo 5 - Infraestrutura	4,47
CONCEITO INSTITUCIONAL: 4	

Indicadores com Conceito Insatisfatório

4.4. Política de capacitação e formação continuada para o corpo de tutores presenciais e a distância. Exclusivo para IES que visa a ofertar ou oferta cursos com

disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância, conforme Portaria nº 1.134 de 10/10/2016. 2

4.6. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático. Exclusivo para IES que visa a ofertar ou oferta cursos com disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância, conforme Portaria nº1.134 de 10/10/2016. 2

4.8. Sustentabilidade financeira: participação da comunidade interna. 2

6.3. Informar o nome da IES e o endereço.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)

Rua Ipiranga, 3460

Bairro: Jardim Alto Rio Preto

São José do Rio Preto/SP

CEP: 15020-040

Breve análise qualitativa sobre cada eixo

EIXO 1: Planejamento e Avaliação Institucional. A autoavaliação conduzida pela CPA da UNORTE não possibilita identificar registros claros e precisos sobre o uso dos seus resultados na gestão pedagógica em cada dimensão do SINAES. Os diferentes cursos da IES nas áreas da saúde apontam um caminho extensionista bem estruturado.

EIXO 2: Desenvolvimento Institucional. O Plano de Desenvolvimento Institucional não faz referências consistentes e indutoras de políticas que focalizem os quesitos memória e patrimônio cultural, tendo em vista a realidade do Centro Universitário UNORTE, em São José do Rio Preto. No caso do meio ambiente, o descarte de resíduos está em consonância com órgãos competentes da região.

Eixo 3: Políticas Acadêmicas. Considerando que, de acordo com depoimentos colhidos em reuniões virtuais com estudantes, foi reconhecida a existência de auxílio financeiro para sua participação em eventos, todavia em escassez. Muitos estudantes tem como auxílio a redução na mensalidade de seus cursos. Os critérios não são plenamente divulgados. Em relação as Políticas institucionais e ações de estímulo e difusão para a produção acadêmica docente, existe a viabilização de publicações científicas, didático-pedagógicas, tecnológicas, artísticas e culturais, e incentiva a participação dos docentes e discentes em eventos de âmbito local e nacional, e internacionais. A UNORTE está implantando uma política de acompanhamento de egresso, no entanto, esta política ainda não se encontra consolidada. Se observou que a IES possui um Núcleo de Internacionalização, responsável por sistematizar acordos e convênios internacionais de ensino e de mobilidade docente e discente. A comunicação externa e interna também é efetiva, havendo diversos canais de comunicação, bem como suas políticas de atendimento ao discente

Eixo 4: As políticas de gestão da UNORTE estão descritas no PDI da IES. Em relação a Política de capacitação e formação continuada para o corpo técnico-administrativo e docente, observou-se bastante consonância, no entanto, é falha em sua aplicação quando se trata de tutores, não tendo sido possível constatar sua efetivação. Em relação ao corpo docente, a maioria possui título de mestre e doutor (cerca de 83%), o que se destaca como ponto positivo. No que se refere à questão orçamentária, a IES apresenta seus custos e previsões no período de 2021 até 2025, no entanto, não ficou evidente para esta comissão, a capacitação das instâncias gestoras e acadêmicas para a gestão de recursos, bem como a previsão de ampliação e fortalecimento de fontes captadoras de recursos, para procurar manter a sustentabilidade financeira da IES. Para o sistema de controle de produção e distribuição de material didático IES possui o manual para construção e material didático, que norteia a formatação para o material a ser desenvolvido pelos professores-autores, mas não houve comprovação da existência de uma equipe técnica multidisciplinar responsável. Em geral, a UNORTE apresentou compromisso com a gestão, inclusão e divulgação dos resultados.

Eixo 5: A visita virtual in loco à infraestrutura da IES seguiu o percurso constitutivo dos indicadores da referida dimensão, dispostos no formulário eletrônico, com o que a comissão observou instalações administrativas, salas de aula, auditórios, sala de professores, espaços para atendimento aos discentes, espaço de convivência e alimentação, laboratórios, infraestrutura (física e tecnológica) da CPA, biblioteca central (infraestrutura física, recursos tecnológicos, plano de acervo), salas de informática. Toda a infraestrutura tecnológica, de execução e suporte atende às necessidades institucionais. A comissão identificou o cumprimento do plano de expansão e atualização de equipamentos. Tomada em conjunto, a infraestrutura apresenta-se adequada e a IES revela esforço institucional direcionado a crescente melhoria de seus recursos físicos e tecnológicos, de modo a contar com dispositivos diferenciados e inovadores não apenas em parte dos indicadores, como constatado pela comissão.

Diligência/2024

Em 14/05/2024, a Coordenação Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior/CGCIES instaurou uma diligência, solicitando informações sobre a correção das fragilidades relatadas pela comissão do INEP, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e o Alvará de Funcionamento.

A instituição informou o seguinte:

- “1) Resposta à Diligência instaurada no processo de credenciamento da IES*
- 2) Anexo I - Relatórios dos Cursos de Capacitação de docentes e tutores (2020-2021) - Indicador 4.4*
- 3) Anexo II - Relatórios dos Cursos de Capacitação de docentes e tutores (2022-2023) - Indicador 4.4*
- 4) Plano de Fuga atualizado em 2024*

5) *Atualização do Protocolo Bombeiros AVCB em virtude de ampliação da infraestrutura da IES (28/05/2024)*”.

ARQUIVO(s) ANEXADO(s):

Resposta_Diligência_Recredenciamento_UNORTE_2024.pdf (12/06/2024)

PLANO_DE_FUGA-UNORTE-JUN24-signed.pdf (10/06/2024)

ANEXO

I_Relatórios_Cursos_Capacitação_Docentes_e_Tutores_2020_2021.pdf (04/06/2024)

Protocolo_Bombeiros_AVCB_2024.pdf (10/06/2024)

ANEXO II *Relatórios_cursos_tutores_Agosto_2022_Dezembro_2023.pdf (04/06/2024)*

A IES informou que existe um programa de capacitação de docentes e tutores e relacionou os cursos que são oferecidos (Indicador 4.4).

Com relação ao Indicador 4.6, a instituição informou que existe uma equipe multidisciplinar com 10 integrantes e detalhou o sistema de EAD. Além disso, registrou que “o resultado da última avaliação in loco (Renovação de Reconhecimento do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, realizada de 22/04/2024 a 24/04/2024) em que apresentamos as evidências similares neste documento, que obtiveram o conceito 5”.

No Indicador 4.8, a IES detalhou o Plano de Sustentabilidade Financeira e a participação da comunidade acadêmica na construção do Plano.

8. Considerações da SERES

Portaria Normativa nº 20, de 21/12/2017

O pedido de recredenciamento foi protocolado no sistema e-MEC na data de 02-04-2020, aplicando-se, portanto, os critérios de análise, conforme disposto no art. 3º da Portaria Normativa MEC nº 20, de 21/12/2017, republicada em 03/09/2018, alterada pela Portaria nº 794, de 6/10/2021.

Art. 3º

I- CI igual ou maior que três

A IES obteve CI/2023 igual a quatro.

II - conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI

A IES atende ao critério.

Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional: 3,80

Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional: 3,33

Eixo 3 - Políticas Acadêmicas: 4,27

Eixo 4 - Políticas de Gestão: 3,50

Eixo 5 – Infraestrutura: 4,47

III - plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes

A IES anexou o Plano de Acessibilidade 2021/2025, elaborado pela Eng^a. Ana Paula Fugii, CREA: 506224729; e o Laudo Técnico de Acessibilidade/2020, elaborado pelo Eng. César Luiz Alves, CREA 5062211480.

IV - atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente

A IES anexou o Plano de Fuga/2024, elaborado pelo Eng. Marco Antônio Ribeiro Siqueira, CREA/SP: 5062212446; o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros/AVCB, do endereço Ipiranga, 3460, Jardim Alto Rio Preto, com data de validade que expirou em 20/06/2021; e o Protocolo do Corpo de Bombeiros com data de 28/05/2024.

A IES apresentou também o Certificado de Licenciamento Integrado em nome da mantenedora, CIERP - CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO PRETO, do endereço sede da mantenedora RUA BOA VISTA, 704, BOA VISTA - BAIRRO, São José do Rio Preto - SP CEP: 15025010.

Cabe registrar que o certificado não cita o endereço do Centro Universitário, Rua Ipiranga, 3460, Jardim Alto Rio Preto.

A instituição não tem AVCB válido.

V - certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS

O Certificado do FGTS está regular.

A Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União tem validade até 11/12/2024.

Art. 6º

O artigo estabelece o seguinte:

“No pedido de credenciamento será instaurado protocolo de compromisso, mesmo que atendidos os critérios estabelecidos pelo art. 3º desta Portaria Normativa, caso os seguintes indicadores obtenham conceito insatisfatório menor que 3 (três): (Redação dada pela Portaria Normativa nº 741, de 2018)”.

A IES obteve conceito satisfatório nos indicadores do artigo.

I - PDI e políticas institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e à responsabilidade social: 4

II - PDI e política institucional para a modalidade EaD, quando for o caso: 3

III - política de atendimento aos discentes: 5

IV - processos de gestão institucional: 5

V - salas de aula: 4

VI - estrutura de polos EaD, quando for o caso;

VII - infraestrutura tecnológica: 5

VIII - infraestrutura de execução e suporte: 5

IX - recursos de tecnologias de informação e comunicação: 4

X - AVA, quando for o caso: 4

XI - laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas; infraestrutura física: 5

XII - bibliotecas: infraestrutura: 4

Decreto nº 9.235/2017

Art. 16. As IES privadas poderão solicitar credenciamento como centro universitário, desde que atendam, além dos requisitos gerais, aos seguintes requisitos:

I - um quinto do corpo docente estar contratado em regime de tempo integral;

A IES atende ao requisito.

Docentes = 98

Docentes TI = 23 (23,47%)

II - um terço do corpo docente possuir titulação acadêmica de mestrado ou doutorado;

A IES atende ao requisito.

No item 4.1. Titulação do corpo docente, a comissão do INEP relatou que a “IES apresentou uma lista com 98 docentes, sendo que destes 37 são doutores e 45 mestres, comprovadamente. Este número representa, portanto, 83,7% do quadro”.

III - no mínimo, oito cursos de graduação terem sido reconhecidos e terem obtido conceito satisfatório na avaliação externa in loco realizada pelo Inep;

A IES atende ao requisito.

Amostra de Cursos que Atendem ao Requisito

Código	Grau	Curso	IES	Modalidade	Índices	Ato
4699	Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: 3 (2018) CC: 4 (2011) ENADE: 2 (2018)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 265 de 03/04/2017

1120215	Bacharelado	AGRONOMIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: 3 (2019) CC: 4 (2017) ENADE: 1 (2019)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 109 de 04/02/2021
1138990	Bacharelado	ARQUITETURA E URBANISMO	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: 3 (2019) CC: 3 (2019) ENADE: 2 (2019)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 109 de 04/02/2021
4701	Bacharelado	DIREITO	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: 3 (2022) CC: 4 (2015) ENADE: 2 (2022)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 265 de 03/04/2017
121115	Bacharelado	ENGENHARIA CIVIL	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: 3 (2019) CC: 3 (2013) ENADE: 2 (2019)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 288 de 06/01/2022
120414	Bacharelado	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: 3 (2019) CC: 3 (2014) ENADE: 2 (2019)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 109 de 04/02/2021
121147	Bacharelado	ENGENHARIA ELÉTRICA	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: 3 (2019) CC: 3 (2013) ENADE: 2 (2019)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 107 de 06/01/2022
121119	Bacharelado	ENGENHARIA QUÍMICA	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: 3 (2019) CC: 4 (2019) ENADE: 1 (2019)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 109 de 04/02/2021
1139841	Bacharelado	MEDICINA VETERINÁRIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: 4 (2019) CC: 3 (2019) ENADE: 2 (2019)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 107 de 06/01/2022
99857	Bacharelado	ODONTOLOGIA	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE SÃO PAULO (UNORTE)	Educação Presencial	CPC: 3 (2019) CC: 3 (2016) ENADE: 2 (2019)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 109 de 04/02/2021

IV - possuem programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação;

A IES atende ao requisito.

V - possuírem programa de iniciação científica com projeto orientado por docentes doutores ou mestres, que pode incluir programas de iniciação profissional ou tecnológica e de iniciação à docência;

A IES atende ao requisito.

VI - terem obtido Conceito Institucional - CI maior ou igual a quatro na avaliação externa in loco realizada pelo Inep, prevista no § 2º do art. 3º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004;

A IES obteve CI/2023 igual a quatro.

VII - não terem sido penalizadas em decorrência de processo administrativo de supervisão nos últimos dois anos, contado da data de publicação do ato que penalizou a IES.

A IES atende ao requisito.

Prazo do Ato Regulatório de Recredenciamento

Considerando a Portaria Normativa nº 1/2017, que estabelece os prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das IES, o prazo de validade do Ato de Recredenciamento para a instituição será de 4 (quatro) anos, de acordo com Conceito Institucional da IES obtido no presente processo.

Observação

O processo regulatório deverá ter prosseguimento em seu trâmite processual, condicionando-se a emissão do ato autorizativo à apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do endereço: Rua Ipiranga, 3460, Jardim Alto Rio Preto, São José do Rio Preto/SP.

9. Conclusão

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento do Centro Universitário do Norte de São Paulo – UNORTE (1129), situado na Rua Ipiranga, nº 3460, bairro Jardim Alto Rio Preto, no município de São José do Rio Preto, no estado de São Paulo, CEP: 15020-040, mantido pelo CIERP - CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO PRETO (17941), com sede no município de São José do Rio Preto, no estado de São Paulo, pelo prazo de quatro anos, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações da Relatora

Observa-se que a SERES sugere o deferimento do pedido de recredenciamento do UNORTE, visto que o processo se encontra em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, bem como com as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas no Diário Oficial da União – DOU, em 3 de setembro de 2018, e ainda, com a Instrução Normativa SERES nº 1, de 17 de setembro de 2018, publicada no DOU, em 18 de setembro de 2018.

A instituição apresentou Conceito Institucional – CI 4 (quatro) no ano de 2023 e Índice Geral de Cursos – IGC 3 (três) no ano de 2022. A avaliação *in loco* atribuiu os seguintes conceitos aos eixos avaliados em 2023:

Dimensões/Eixos	Conceitos
Dimensão 1 – Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	3,80
Dimensão 2 – Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional	3,33
Dimensão 3 – Eixo 3 – Políticas Acadêmicas	4,27
Dimensão 4 – Eixo 4 – Políticas de Gestão	3,50
Dimensão 5 – Eixo 5 – Infraestrutura	4,47
CONCEITO INSTITUCIONAL: 4	

Diante do exposto, esta Relatora acompanha a sugestão da SERES e apresenta o voto favorável ao pedido de credenciamento do Centro Universitário do Norte de São Paulo – UNORTE.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário do Norte de São Paulo – UNORTE, com sede na Rua Ipiranga, nº 3.460, bairro Jardim Alto Rio Preto, no município de São José do Rio Preto, no estado de São Paulo, mantido pelo CIERP – Centro Integrado de Ensino Superior de Rio Preto, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Brasília-DF, 5 de novembro de 2024.

Conselheira Mônica Machado Sapucaia – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 5 de novembro de 2024.

Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr. – Presidente

Conselheira Luciane Bisognin Ceretta – Vice-Presidente